

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	11
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	14
Câmara Municipal de Mangueirinha	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	17
Prefeitura Municipal de Palmas	19
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	25

Associações

ARSS	26
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

Art. 1º–Tomar Estável a servidora abaixo relacionada em virtude de aprovação em Estágio Probatório, realizada por Avaliação Especial de Desempenho, conforme prevê o Art. 32 da Lei Municipal nº 1807/2018;

Art. 2º–Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora abaixo nominada, ocupante de cargo em provimento efetivo e por ter cumprido o Estágio Probatório, conforme prevê o Art. 18 Par. Único da Lei Municipal nº 1858/2019, com Avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à que se encontra.

Mat.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PARA
2350	ELUISA DAVID MACHADO	ODONTÓLOGO	05/04/2022	NS-01	NS-02

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446002

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 10/04/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa de Combustível Óleo Diesel S10, fornecido em postos de combustíveis no perímetro urbano da cidade de Ampére através do critério de julgamento por maior desconto pela tabela ANP.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
839-CHACARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (18.087.807/0001-79)	01.	1.917.000,00

Ampére-PR, 10/04/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod446063

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 02(duas) diárias

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: LONDRINA; JANDAIA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 08/04/2025 às 07h00

Data e hora de retorno: 10/04/2025 às 22h00

Veículo: SEE-6E93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod446061

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Baltazar De Lima,

Matricula: 1194

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 09/04/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 10/04/2025 às 23h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod446062

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2025 – SME – EJA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituiu o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que instituiu o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), criado em 2004, visa à universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos com 15 anos ou mais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo incentivar a elevação da escolaridade e o exercício da cidadania. As turmas do programa podem ser organizadas em espaços alternativos à escola, como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, de modo a facilitar o acesso dos alfabetizandos.

1.1 Diretrizes do Programa:

- Priorizar regiões com maiores índices de analfabetismo, conforme dados do IBGE;
- Utilizar o município como unidade territorial de implementação;
- Respeitar especificidades da alfabetização nas diversas modalidades;
- Identificar e acompanhar dificuldades de aprendizagem;
- Valorizar o papel do alfabetizador como voluntário e agente de transformação social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção tem como objetivo formar cadastro de reserva e preencher vagas temporárias de alfabetizadores voluntários, sem vínculo empregatício.

2.1 Os selecionados poderão atuar em escolas ou espaços comunitários, conforme disponibilidade e necessidade local.

2.2 As turmas deverão respeitar os seguintes parâmetros de quantidade de alfabetizandos:

- Nas áreas rurais: mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma;
- Nas áreas urbanas: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma.

Frequências abaixo do mínimo poderão implicar no encerramento da turma.

2.3 Inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/aaCWF1oZSYBfQq76>, de 10 a 21 de abril de 2025, até as 23h59.

2.4 A inscrição é gratuita e será considerada válida com envio do formulário preenchido, documentos exigidos e currículo atualizado.

2.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.

2.6 A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no link oficial da SME, o qual deverá ser anexado os documentos solicitados e para os participantes que forem selecionados deverão trazer os documentos originais relacionados adiante no dia da contratação.

- Comprovante de escolaridade;
- Documento de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Quitação com o serviço militar (para homens até 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado (3 meses);
- Currículo atualizado (modelo sugerido no Anexo II).

2.7 Os alfabetizadores selecionados deverão assinar Termo de Voluntariado e Plano de Trabalho.

3. DOS REQUISITOS

Requisitos obrigatórios:

- Ser brasileiro;
- Ter, no mínimo, 18 anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se aplicável);
- Ensino médio completo (preferencialmente com formação em magistério) ou superior em área da educação;
- Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para a função.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para alfabetizadores voluntários na zona urbana e 03 (três) para a zona rural.

4.1 Em caso de desistência, o candidato deverá apresentar termo formal (modelo no Anexo I), e será substituído conforme a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de avaliação: 22 a 24 de abril de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR	20
QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO (5 PONTOS POR EVENTO), MÁXIMO 4 EVENTOS	20
DOCÊNCIA COMPROVADA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10
MESTRADO/DOCTORADO	10
TOTAL	60

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em EJA;
- Maior idade.

7. RESULTADO

7.1 O resultado final consistirá no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.2 Serão considerados **selecionados** os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e **classificados** os demais candidatos que participaram do processo.

7.3 Os candidatos classificados, conforme subitem 7.2, integrarão **cadastro de reserva** para convocação na hipótese de eventuais desistências, impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.4 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **25/04/2025**, no Diário Oficial do Município de Ampére.

7.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor **recurso** deverá fazê-lo exclusivamente pelo e-mail pedagogico@ampere.pr.gov.br, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** a partir da divulgação.

7.6 Julgados os eventuais recursos apresentados, o **resultado definitivo** será homologado e divulgado no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, na forma indicada no subitem 7.4.

8. ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
- Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
- Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas

atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

e) Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

f) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

g) Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

h) Participar da Formação Inicial;

i) Participar da Formação Continuada;

j) Cumprir carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas, sendo 16 (dezesesseis) horas-aulas e 4 (quatro) de planejamento. As turmas terão duração de 12 (doze) meses de aula, totalizando no mínimo 600 (seiscentas) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

k) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9. PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.3 Bolsa mensal de R\$1.200,00, conforme disponibilidade de recursos do MEC;

- Pagamento condicionado à frequência dos alfabetizandos, entrega de relatórios, presença nas formações e documentação regular;
- Ausências ou paralisações comprometem o pagamento;
- O alfabetizador deverá assinar Termo de Voluntariado e Plano de Trabalho.

10. DURAÇÃO DO CICLO

12 meses de duração, com mínimo de 600 horas-aulas presenciais. As aulas podem ser interrompidas em janeiro de 2026.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A atuação é voluntária e não gera vínculo trabalhista.

11.2 O não comparecimento na convocação resultará em exclusão do candidato.

11.3 Declarações falsas implicam desclassificação imediata.

11.4 Candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 O processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado (ciclo 2025), disciplinado por este Edital, tem validade apenas para a duração do ciclo, sendo de **12 (doze) meses de aula**, contados a partir do início das atividades.

11.6 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral do conteúdo deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá, em banco de dados, a lista dos selecionados neste Edital, a qual poderá ser utilizada em caso de substituição de bolsista, respeitada a ordem de classificação.

11.8 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	09 de abril de 2025
Período de inscrições	10 a 21 de abril de 2025
Análise dos currículos e documentos	22 a 24 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2025
Prazo para interposição de recursos	26 e 27 de abril de 2025
Divulgação do resultado final/homologação	29 de abril de 2025
Formação inicial dos alfabetizadores	Mai de 2025 (data a definir)
Início previsto das aulas	Mai/junho de 2025 (data a definir)
Término previsto do ciclo de alfabetização	Mai/junho de 2026

Obs.: As datas podem ser ajustadas conforme as decisões da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os prazos mínimos de publicidade e execução.

13. Este edital é complementado pelos seguintes anexos, que orientam e formalizam as etapas do processo seletivo:

Anexo I – Termo de Desistência do Alfabetizador de Turma: Utilizado para registro formal da desistência voluntária de alfabetizador selecionado ou em exercício. Deve ser preenchido e entregue na SME em caso de desligamento.

Anexo II – Modelo de Currículo Simplificado: Modelo padrão a ser utilizado pelos candidatos no momento da inscrição. Deverá ser preenchido e enviado em formato PDF no ato da inscrição, conforme exigido no item 2.6.

Anexo III – Ficha de Inscrição (modelo)

Modelo do formulário de inscrição online. Sua apresentação neste edital visa orientar o preenchimento correto das informações. A versão oficial deverá ser preenchida exclusivamente por meio eletrônico.

Anexo IV – Termo de Voluntariado: Documento obrigatório a ser assinado pelos candidatos selecionados no momento da convocação, conforme orientações do Ministério da Educação. Formaliza a natureza voluntária da atuação no Programa.

Anexo V – Declaração de Disponibilidade de Horário: Documento no qual o candidato informa sua disponibilidade semanal de tempo para atuação como alfabetizador. Deverá ser assinado no ato da convocação, como forma de garantir o cumprimento da carga horária.

Ampére – PR, 09 de abril de 2025

Margarete Aparecida Cândido Dal Molin Filho

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ampére – PR

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
telefone () _____, e-mail _____,

tendo sido classificado(a) para atuação como **alfabetizador voluntário** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2025**, no município de **Ampére – PR**, **declaro formalmente minha desistência** da vaga para a qual fui selecionado(a).

Estou ciente de que minha vaga será destinada ao próximo candidato da lista de classificação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 – SME – EJA.

Ampére – PR, ____ de _____, de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO – ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

• _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ALFABETIZAÇÃO

• _____

CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ALFABETIZAÇÃO

• _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025 – MEC

Instruções iniciais (exibidas no início do formulário)

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER:

O encerramento das inscrições ocorrerá às **23h59 do dia 21/04/2025**.

Tenha os seguintes documentos digitalizados em **formato JPG ou PDF**:

- Comprovante de escolaridade;
- Documento de identidade e CPF (em um único arquivo);
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, exceto maiores de 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado (validade de até 3 meses);
- Currículo atualizado (modelo do Anexo II).

Obs.: Caso não consiga enviar os documentos pelo formulário, envie para o e-mail: **pedagogico@ampere.pr.gov.br**.

Campos obrigatórios do formulário:

1. **E-mail**
(campo de preenchimento automático pelo Forms)
2. **Nome completo do(a) candidato(a):**
(campo de texto)
3. **Data de nascimento:**
(campo de data)
4. **Número do documento de identidade (RG):**
(campo de texto)
5. **Órgão de expedição do RG:**
(campo de texto)
6. **Número do CPF:**
(campo de texto)
7. **Número de telefone (WhatsApp):**
(campo de texto)
8. **Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado):**
(campo de texto)
9. **Se for pessoa com deficiência, informar conforme Decreto nº 3.298:**
(campo de texto)
10. **Anexar comprovante de escolaridade:**
(upload de arquivo)
11. **Anexar documento de identidade e CPF (em um único arquivo):**
(upload de arquivo)
12. **Anexar comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (TRE):**
(upload de arquivo)
13. **Anexar comprovante de quitação com obrigações militares (se aplicável):**
(upload de arquivo)

ANEXO IV – TERMO DE VOLUNTARIADO

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025 TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este termo é celebrado com fundamento na **Lei nº 9.608/1998**, que dispõe sobre o serviço voluntário; **Lei nº 10.880/2004**, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para a EJA; **Decreto nº 10.959/2022** e **Decreto nº 12.048/2024**, que tratam do Programa Brasil Alfabetizado e do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo; e na **Resolução nº 20/2024**, do MEC, que estabelece os procedimentos para transferência de recursos ao PBA.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1 Nome completo: _____
- 2.2 CPF: _____
- 2.3 RG/Órgão Emissor: _____
- 2.4 Data de nascimento: // _____
- 2.5 Nome da mãe: _____
- 2.6 Nacionalidade/Naturalidade: _____
- 2.7 Estado civil: _____
- 2.8 Profissão: _____
- 2.9 Endereço completo: _____
- 2.10 Telefone(s): _____
- 2.11 E-mail: _____

3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1 Denominação: Prefeitura Municipal de Ampére – PR
- 3.2 CNPJ: [inserir CNPJ]
- 3.3 Endereço: [inserir endereço da SME]
- 3.4 Dirigente: [nome da Secretária(o)]
- 3.5 Gestor Local: [nome do gestor do PBA no município]

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Do compromisso

Pelo presente Termo, o(a) alfabetizador(a) acima qualificado(a) manifesta sua **adesão voluntária ao Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2025**, conforme legislação vigente, declarando que:

- a) Atuará conforme o Manual do PBA e o Plano de Alfabetização aprovado;
- b) Em caso de necessidade de desvinculação, comunicará com antecedência mínima de 15

dias ao Gestor Local;

c) Está ciente de que o FNDE/MEC poderá bloquear ou descontar valores em casos de:

- Depósitos indevidos;
- Determinações judiciais ou do Ministério Público;
- Irregularidades na frequência ou dados cadastrais.

d) Restituirá ao FNDE valores indevidos, se for notificado;

e) Informará imediatamente ao Gestor Local qualquer mudança de endereço, local de turma ou dados dos alfabetizandos;

f) Tem ciência de que a **bolsa poderá ser interrompida** em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste termo;

g) O trabalho voluntário **não é remunerado**, e a bolsa concedida não constitui vínculo empregatício;

h) A atuação será em **uma única turma** com até 25 alfabetizandos, totalizando **mínimo de 600 horas/aula** ao longo de 12 meses;

i) Manterá atualizado o **Diário de Acompanhamento da Turma** e controlará a frequência dos alfabetizandos.

4.2 Da bolsa

O(a) alfabetizador(a) poderá receber **bolsa mensal** nos termos da Lei nº 10.880/2004 e da Resolução CD/FNDE nº 20/2024, conforme disponibilidade orçamentária.

4.3 Do uso de instalações e serviços

Poderá utilizar instalações e materiais da SME para execução das atividades, devendo zelar pela conservação e ressarcir eventuais danos causados.

4.4 Da vigência

Este termo vigorará a partir da data de sua assinatura e terá efeitos a partir do início das aulas. Sua rescisão poderá ocorrer:

- Automaticamente, ao término da alfabetização da turma;
- A qualquer tempo, por solicitação justificada de qualquer das partes.

5. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Ampére – PR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

6. LOCAL E DATA

Ampére – PR, _____ de _____ de 2025.

7. ASSINATURAS

Alfabetizador(a)

Secretária Municipal de Educação

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAÇÃO COMO
ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
telefone () _____, e-mail _____,

declaro, para os devidos fins, que **tenho disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais** para atuação como **alfabetizador(a) voluntário(a)** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2025**, no município de **Ampére – PR**, conforme previsto no Edital nº 01/2025 – SME – EJA.

Informo, abaixo, os períodos do dia em que tenho disponibilidade para realizar as atividades de alfabetização e planejamento:

- Manhã (entre 7h e 12h)
 Tarde (entre 13h e 18h)
 Noite (entre 18h e 22h)
 Integral (manhã, tarde e noite)

Estou ciente de que o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas semanais é **condição essencial** para a permanência no programa, bem como para o recebimento da bolsa mensal de incentivo, quando houver disponibilidade de recursos.

Declaro estar em conformidade com os requisitos legais e editalícios e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.

Ampére – PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Ampére, Paraná, dia 09 de abril de 2025.

Cod446066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2025
CONTRATO: Nº 49/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LIGA ESPOTIVA OESTINA-LEO
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para os eventos e campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$. 230.220,00 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod446010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 123/2022
PROCESSO LICITATORIO: 157/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, em regime de comodato de equipamentos de Vídeo monitoramento, incluindo instalação e materiais para execução dos serviços, mão de obra, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas, nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.
CONTRATO: Nº 330/2022
CONTRATADA GUSTAVO ARLINDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais com oitenta centavos).

Cod445992

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 123/2022
PROCESSO LICITATORIO: 157/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, em regime de comodato de equipamentos de Vídeo monitoramento, incluindo instalação e materiais para execução dos serviços, mão de obra, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas, nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.
CONTRATO: Nº 329/2022
CONTRATADA INVIOLOVEL TRÊS FRONTEIRAS LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Cod445993

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2025
CONTRATO: Nº 50/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EKHOS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME,
OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de Psicologia e para a aplicação do Teste Wechsler de Inteligência para Crianças (WISC) nos alunos das escolas municipais de Barracão/PR que apresentam dificuldades de aprendizagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil com quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod446014

INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2025
CONTRATO: Nº 51/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviço de Acolhimento Temporário de Crianças e Adolescentes para atendimento do Município de Barracão – PR representado pela Secretariada Família e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei.
VALOR: R\$ 335.261,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais),
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Cod446021

DECRETO Nº 151/2025

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. RONY AMARO FERGITZ, ocorrido no dia de hoje, 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO ainda que o falecido foi servidor público deste Município, ocupando o cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, no período de 16/03/1987 a 19/04/2018, quando se aposentou. Portanto, merecedor de homenagens;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade barraconense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público barraconense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, constados a partir desta data, no Município de Barracão – PR, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **RONY AMARO FERGITZ**, devendo as Bandeiras do Paço Municipal, em sinal de respeito, permanecerem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 10 de abril de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod446022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3339

Página 9 / 026

www.barracao.pr.gov.br

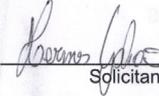
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 210	
Nome: Hermes de Souza Galvao	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA AG:4692 CONTA:580290777-7	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 08/04/2025 às 07:00 e retorno dia 08/04/2025 as 22:30	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod445988

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

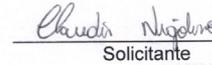
Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 211	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039	
C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 09/04/2025 AS 02:00H RETORNO DIA 09/04/2025 15 :50 h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: ÔNIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

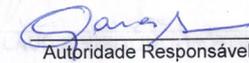
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod445988

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023
PROCESSO LICITATORIO: 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 103/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 104/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 107/2023

CONTRATADA: G. M. POSSAN LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

Cod446029

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023
PROCESSO LICITATORIO: 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico,

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2783990464

necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 105/2023

CONTRATADA EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

Cod446030

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023

PROCESSO LICITATORIO: 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 42/2024

CONTRATADA EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 11 de abril de 2026.

Cod446032

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2023

PROCESSO LICITATORIO: 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 100/2023

CONTRATADA EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 101/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 102/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2026.

Cod446039

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 37/2022

PROCESSO LICITATORIO: 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 98/2022

CONTRATADA EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 14 de abril de 2026.

CONTRATO: Nº 99/2022

CONTRATADA: ADRIANA FERNANDES DA CRUZ EIRELI ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 12 de abril de 2026.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 7.156,30 (sete mil cento e cinquenta e seis reais com trinta centavos).

Cod446041

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 82/2022

PROCESSO LICITATORIO: 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção e melhorias de sinalização viária, para atender as vias públicas do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 196/2022

CONTRATADA EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 14 de abril de 2026.

Cod446044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº113/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 07 de abril de 2025, a Sra. JEIZEBEL DE FATIMA SCHNEIDERS, portadora do documento de identidade RG nº 12.622.671-3/PR e CPF nº XXX.914.XXX-00, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CC4, revogando na íntegra a Portaria nº 070/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 04 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº158/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 07 de abril de 2025, a Sra. a Sra. CLAUDIA ALVES MOREIRA, portadora do documento de identidade RG nº 9.111.132-2/PR e CPF nº XXX.456.XXX-43, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – CC4, revogando na íntegra a Portaria nº 069/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 04 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº159/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 07 de abril de 2025, a Sra. CLAUDIA ALVES MOREIRA, portadora do documento de identidade RG nº 9.111.132-2/PR e CPF nº XXX.456.XXX-43, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº160/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 07 de abril de 2025, a Sra. JEIZEBEL DE FATIMA SCHNEIDERS, portadora do documento de identidade RG nº 12.622.671-3/PR e CPF nº XXX.914.XXX-00, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Ensino Pré-Escolar, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº161/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 07 de abril de 2025, a Srta. FRANCILENE REIS DE MELO, portadora do documento de identidade RG nº 13.851.469-2/PR e CPF nº XXX.240.XXX-58, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº162/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 08 de abril de 2025, o Sr. JOSÉ LUCAS CORREA, portador do documento de identidade RG nº 9.691.781-3/PR e CPF nºXXX.767.XXX-33, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº163/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 10 de abril de 2025, a Sra. SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 14.011.059-0/PR e CPF nº XXX.328.XXX-12, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº164/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 09 de abril de 2025, a Sra. LUANA RINALDI ZATTA, portadora do documento de identidade RG nº 13.374.713-3/PR e CPF nº XXX.928.XXX-80, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de abril de 2025.

Cod446046

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 23/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do equipamento RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, Chassi SOR3CXTTTP3260657, pertencente à frota do Departamento Municipal de Agricultura de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0002-14

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 6.410,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 09/04/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PROCESSO N.º 24/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do equipamento RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, Chassi SOR3CXTTTN3174732, pertencente à frota do Departamento Municipal de Infraestrutura e Engenharia de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0002-14

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 13.375,00 (Treze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 09/04/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 128/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar novos.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0-CEP: 85601354-BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.614/0001-66 neste ato devidamente representada por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA de CPF 537.304.889-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	4	1	9260	Pneu 10.00 R20 borrachudo radial com selo do INMETRO	UN	9,00	2.154,00	19.386,00
TOTAL								19.386,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

legais.
Coronel Domingos Soares-PR., 09/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

ORDEM DE SERVIÇO 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATO 127/2024

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e em cumprimento ao contrato nº 127/2024, autoriza a empresa: **TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ivan Vladimir Scipion Bonotto, 140 CEP: 85555000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.509/0001-95, através do Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução da obra de "Empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais do Município de Coronel Domingos Soares – Trajeto entre localidade Iraras e Nova Iguazu, com extensão de 24.720,00 m² de área."

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, **13 meses**, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.873.267,20

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO JOSE WITEK
Data: 08/04/2025 17:31:09-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Coronel Domingos Soares/PR, 08 de abril de 2025

TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA
Representante: ADRIANO JOSÉ WITEK de CPF 026.837.309-42.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2024

Das Partes
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONSTRUTURA ENERGETTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00 com sede a RUA IDA POSTALI VICTORELLI 84, 84-CEP: 86049060-BAIRRO: CAFEZAL 1.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma na Casa Lar do município de Coronel Domingos Soares, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 25/2024 e Contrato Nº 148/2024.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de

forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/04/2025.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Domingos Soares–PR, em 01/04/2025.

CLEDENIR ALVES DA SILVA 15878927829	MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA 39620719972
GILMAR FRANCISCO DA ROSA 54272041991	KEURY FABRIS MARCON 07493879982

Cod446019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2025 referente à:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de pessoal e perícia técnica relacionados a segurança do trabalho

Vencedor(es):

ADILSON WRUBLESKI 03126631967								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de treinamentos de pessoal, compreendendo: a) Implementação de CIPA conforme NR 05; b) Curso de CIPA para seus membros conforme NR 05; c) Curso de segurança com máquinas conforme NR 11 para todos os operadores da municipalidade;	Serviço		MES	12,00	249,80	2.997,60
1	2	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, compreendendo: a) Atualização do programa de gerenciamento de risco-PGR Conforme a NR-01 item 1.5.4.4.6; b) Atualização do programa de Controle médico e saúde ocupacional- PCMSO Conforme a NR-07; c) Atualização do laudo técnico das condições de trabalho- LTCAT Conforme a NR-15 e seus anexos; d) Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP; e) Realização de, no mínimo, uma visita técnica por mês para avaliação da gestão de segurança do trabalho com emissão de relatório técnico da visita; f) Emissão, sempre que necessário e sem limite de quantidade, aos servidores efetivos da municipalidade, de atestados de saúde ocupacional – ASOS (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função); g) Emissão, sempre que solicitado, de laudos, sem limite de quantidade, pertinentes a condições de insalubridade e/ ou periculosidade para servidores, de forma individualizada ou por cargo/ função. h) Disposição, sempre que solicitado, de profissional técnico habilitado para atuar como assistente técnico em processos judiciais em que o Município seja parte, autor ou requerido, para avaliação de demandas de insalubridade e periculosidade, acompanhando todas as perícias judiciais de forma presencial no território do Município, bem como formular quesitos e auxiliar a defesa do Município na instrução de processos.	Serviço		MES	12,00	749,78	8.997,36
TOTAL								11.994,96

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2025 datada de 10/04/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 10/04/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod446034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO 162, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Manguieirinha, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme específica.

O prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o previsto no inciso IX do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Manguieirinha, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, considerando a resolução normativa nº 02, de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades, e a portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal compõe-se por meio de eleição pelo Conselho de desenvolvimento Municipal de Manguieirinha.

Parágrafo único: Os representantes da Comissão Preparatória Municipal eleitos em plenária na Reunião Ordinária do Conselho de desenvolvimento Municipal de Manguieirinha, estão relacionados (as) no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória:

I—elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:

- Definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- Participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- Eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II—planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III—mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV—aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V—coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Manguieirinha, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI—credenciar os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Manguieirinha, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII—elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII—preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX—efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X—dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º A Coordenação da Conferência Municipal da Cidade de Manguieirinha será realizada pela representante governamentais e da sociedade civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguieirinha

ANEXO I

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SETOR PÚBLICO	Dorli Netto	Cidinei Martins
SETOR PÚBLICO	Leonilda Rodrigues da Fonseca	Sonia de Fátima Migunune
SETOR PÚBLICO	Edinel Salvalaio	Solange Luiza da Silva Moraes Giordani
SETOR PÚBLICO	Dariana Wollz Fontana Netto	Alison Rodrigo Tartare
SETOR PÚBLICO	Jean Peterson Serpa	Weverton Brasil
MOVIMENTOS POPULARES	TITULAR	
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	Lucas Willi Barbosa Machado	
CONSELHO DE HABITAÇÃO	Adriano dos Santos Rodrigues	
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
ACIMAN	Fernanda Mezzomo Machado	
ENTIDADES PROFISSIONAIS/ACADEMIAS		
UNICV	Ederson Da Motta	
OAB	Victor Langer	
TRABALHADORES ENTIDADES E SINDICATOS		
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS	Arnaldo Marcelino da Fonseca	

Cod446026

DECRETO Nº 163, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Determina luto oficial pelo período de três dias pelo falecimento do Sr. ANILDO CALGARO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANILDO CALGARO, ocorrido em 09 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos realizados à comunidade Manguieirense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da Sociedade Manguieirense;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, pelo período de três dias a partir de 09 de abril de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ANILDO CALGARO, no Município de Manguieirinha, Estado do Paraná;

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod446027

DECRETO 164/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 10 de Abril de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Abas				Créditos				Origens				
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA												
Crédito suplementar 3.3.90.30.00.00.00.00				2053	0051000510	50.000,00	Entidade Origin:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	0051000510	50.000,00		
								Superávit financeiro				50.000,00
							Total da Entidade:					50.000,00
							Total Geral:					50.000,00

Cod446060

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 11ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha (14/04/2025).

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei 024/2025- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei 025/2025- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei 026/2025- Institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Manguueirinha e dá outras providências.

-Balancete Financeiro n.º 02/2025 no valor de R\$ 197.865,13 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Indicação n.º 75/2025- Que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde forneça de forma gratuita o tratamento hormonal para menopausa na rede pública municipal. (Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 76/2025- Que o Poder Executivo faça a pavimentação da estrada que liga a PR-459 ao Pico do Nascer na Baixada Schimdt. (Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 77/2025- Que o Poder Executivo Municipal através do setor competente efetue calçamento com pedras irregulares na Comunidade do Portão, da rodovia PR-459 até o cemitério da comunidade. (Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 78/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de usina solar para atender as repartições públicas do Município de Manguueirinha e ajudar a custear a iluminação pública. (James Calgaro)

-Indicação n.º 79/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie a construção de acessos laterais ao Parque Industrial Waldemar Bendlin. (James Calgaro)

-Indicação n.º 80/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade do Portão com um rolo faca. (Xandão Manelli)

-Indicação n.º 81/2025- Que o Poder Executivo Municipal instale lixeira próximo ao Britador Kuster na entrada da Linha Bianquese. (Xandão Manelli)

-Indicação n.º 82/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Terra Indígena mangueirinha com duas patrulhas agrícolas completas, sendo uma para a Sede Campina e outra para a Aldeia Paiol Queimado. (Cacique Gabriel)

-Indicação n.º 83/2025- Que o Poder Executivo Municipal estude outras formas de ressarcimento pelas despesas de viagem dos motoristas e servidores não cobertos pelo sistema de diárias que se deslocam para outras cidades a serviço do Município. (Doca)

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Não há matérias pautadas para ordem do dia.

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod446056

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 126/2025.

EMENTA: Nomeia Cargos em Comissão e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Paulo Cezar de Andrade, para exercer em comissão o Diretor de Serviços de Engenharia, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC1.

Art. 2º. Nomear, Juliana Gomes, para exercer em comissão o Cargo de Assessor I, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC4.

Art. 4º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 10 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod446054

PORTARIA Nº. 127/2025.

EMENTA: Nomeia os Servidores para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Servidores abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo	Lotação
LARISSAACKER MEOTTI	ENFERMEIRO	DEP. MUN. DE SAÚDE
SUELI AP. CAMERA ZEFERINO	PROFESSOR	DEP. MUN. EDUCAÇÃO

Art.2º. A presente Portaria possui efeitos a partir 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 10 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod446055

PORTARIA Nº 128/2025.

EMENTA: Concede a servidora municipal Andrea Cunha da Costa função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal Andrea Cunha da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo, função gratificada de 15% (quinze) por cento, para assessorar e coordenar as campanhas de promoção e prevenção em saúde na Secretaria Municipal de Saúde. Concomitante com as atribuições do Cargo efetivo.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, em 10 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod446059

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92/2025
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 48.581.332/0001-33
DO OBJETO: Aquisição de válvula solenoide asco para vapor, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cod446035

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	25/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 08/2025
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	10 de abril de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 08.985.260/0001-75	5, 19, 21, 26	6.396,30 (seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
STANG & STANG LTDA 08.033.253/0011-45	1, 23	17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais)
PHA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 33.970.002/0001-62	7, 10, 11, 17	26.798,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais)
WINES REIS COMERCIAL LTDA 47.282.627/0001-46	15	4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)
A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA – LUBRIFICAÇÃO 07.463.727/0001-54	6, 9, 14	8.305,40 (oito mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos)
VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 40.441.781/0001-74	20	404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA 30.846.202/0001-10	8, 12, 13, 18, 22	39.842,50 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS LTDA 53.876.295/0001-20	16	22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais)
DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 21.169.166/0001-06	2, 3, 4, 25	3.734,50 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA 51.560.442/0001-23	24	680,10 (seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod446036

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 48/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA CANCELIER & CIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa CANCELIER & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.991.355/0001-51 e Inscrição Estadual nº 3290058871, situada na Rua Vereador Guilherme Leandro, 514, Centro, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, JOELCIO CANCELIER devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 017.333.479-25 e Cédula de Identidade nº. 60679940, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 303/2024, de 23 de outubro de 2024, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme itens a seguir:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3339

Página 18 / 026

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	12	M²	Tabuas de eucalipto 30 cm de largura, 1" de espessura e 3 metros de comprimento.	PRÓPRIA	485,00	5.820,00
6	10	M²	Ripa de pinheiro 5cm x 5cm (largura x espessura) e 4 metros de comprimento.	PRÓPRIA	1.850,00	18.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25% dos itens acima, visto que o consumo foi maior do que o planejado pela Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CANCELIER & CIA LTDA-ME
CNPJ: 76.991.355/0001-51
CONTRATADA

Cod446037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

No dia 09 de abril de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 10/2024 o qual tem por objeto:

Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo:

EMPRESA	CNPJ
BOA SALUD SERVICOS MEDICOS LTDA	52.439.527/0001-10

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

Durante a reunião da Comissão, foram analisadas e constatadas de que algumas documentações necessitam de certa complementação, mas, que no entanto, não alteram sua substância ou validade jurídica, conforme o item 7.11.

Desta forma, devem ser cumpridos a apresentação dos seguintes itens do edital:

7.3.4) *Requisitos dos profissionais (Certidão de inscrição do profissional no CRM-PR encontra-se vencido),*
7.3.5) *Qualificação Técnica (Certidão de inscrição do estabelecimento no CRM-PR encontra-se vencido) e*
7.3.3) *Qualificação econômico-financeira (Na certidão simplificada consta uma consolidação de contrato/estatuto, cujo número indicado não tem correspondência com o apresentado na 1ª alteração contratual da empresa).*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 09/04/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

Presidente da Comissão de Contratação

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação

JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO

JURCINEY SANTIAGO

Cod446003

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

No dia 09 de abril de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 01/2025 o qual tem por objeto: **Contratação de Instituições Filantrópicas e/ou Privadas para Prestação de Serviços Médicos na rede de Atenção Primária em Saúde: em Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Geral para atender a demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando à composição da Rede de Atenção Básica.**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise dos recursos das empresas, após **inabilitação** na última reunião, ocorrida em março (31), bem como, dos documentos complementares enviados pelas empresas, após diligências que condicionariam as empresas a **habilitação** ou não.

A ata da reunião foi publicada no DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios em 02 de abril de 2025, tendo sido recebidos os recursos e respostas as diligências via e-mail, dentro do prazo tempestivo de 3 (três) dias previstos no Edital 01/2025.

Desta forma, conforme análise da documentação solicitada através de diligências e os recursos interpostos, fica estabelecido que as empresas:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
LIAMARA CORREA SERVICOS MEDICOS 58.498.873/0001-56	HABILITADA
MILENA VALIATI SERVICOS MEDICOS LTDA 58.837.932/0001-73	HABILITADA
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA 31.487.038/0001-64	HABILITADA
C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA 50.257.647/0001-71	HABILITADA
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA 43.403.587/0001-92	HABILITADA
VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA 53.539.972/0001-15	HABILITADA
CADI SERVICOS MEDICOS S/A 26.406.968/0001-06	HABILITADA
ALVES ASSISTENCIA MEDICA LTDA 58.635.051/0001-70	INABILITADA – Não foi apresentado a documentação solicitada na ata anterior.
MARI MED LTDA 59.418.465/0001-00	INABILITADA – Não foi apresentada o documento previsto no item 7.3.3 b) <i>Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com a emissão não superior a 90 (noventa) dias corridos da sessão pública.</i>
C S BECKER LTDA 58.328.961/0001-00	HABILITADA
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA 51.082.259/0001-60	HABILITADA
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA 33.458.003/0001-22	HABILITADA

Palmas, 09 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

Presidente da Comissão de Contratação

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação

JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO

JURCINEY SANTIAGO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3339

Página 20 / 026

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação

JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO

JURCINEY SANTIAGO

Cod446004

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2025
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Processo 65/2025 Data do Processo: 01/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 65/2025
b) **Licitação Nr.:** 36/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 10/04/2025
e) **Objeto da Licitação:** Locação de imóvel para instalação da Clínica Infantil, localizada na Rua Augusto Guimarães, 1063, centro da cidade de Palmas – PR, matrícula nº 21.545, com área de 1.329,23m². Sendo a área construída de 990,40m².

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

	Unid.	Qtdde.	Descto (%)	Unit.	Total
SONIA WITEKI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI					
1	UN	36,000	0,000	12.705,620	457.402,32
					Total Fornecedor: 457.402,32
					Total Geral: 457.402,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 457.402,32

Palmas, 10 de Abril de 2025

Assinatura do Responsável

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 65/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica Infantil, localizada na Rua Augusto Guimarães, 1063, Centro da cidade de Palmas/PR, matrícula nº 21.545, com área de 1.329,23m², sendo 990,40m² de área construída.

DATA BASE: 01/04/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 10/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: SONIA WITEKI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.386.889/0001-37, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade de Palmas – Paraná, representado por Sonia Witeki.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR ANUAL: R\$ 152.467,44 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL (36 meses): R\$ 457.402,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	3.3.90.39
		1494	
		1000	
10.301.0034.2044	– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1494	3.3.90.39
		1496	
		1510	
10.301.0034.2046	– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	1494	3.3.90.39
	ATENÇÃO BÁSICA	1495	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod446016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2025

PROCESSO Nº 66/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: A. H. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.428.402/0001-79, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 51 Sala 01, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.906-160, telefone (45) 99154-3696, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Henrique Pereira.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de serviços, instalação, manutenção, transporte e desinstalação de banheiros químicos para suprir as demandas necessárias para realização de evento alusivo ao aniversário do município, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos público, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	------------------------------------------------------	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

Fiscalização:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigueur de Almeida	3207294

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod446018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 68/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 (90018/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital

e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 05/05/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.813.731,32 (oito milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos não recicláveis, gerados por domicílios e estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos do Município de Palmas/PR, bem como de alguns pontos de sua área rural, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentais e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 10/04/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod446042

EDITAL N.º 113.01/2022 AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 113.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
MONITOR DE TRANSPORTE	06	04	10

Palmas, 09 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod445994

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 28/2025 –
Contrato nº. 28/2025 - Inexigibilidade nº 14/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve extinguir unilateralmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Memorando nº. 0218/2025 da Secretária Municipal de Administração (fl. 101).

Considerando o parecer jurídico: “Com relação ao processo licitatório em epígrafe (autos anexos), considerando o inc. VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: [...] VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante”), bem como o teor da Súmula nº 473, do E. STF (“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”), e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração às fls. 205 dos autos, entendendo pela extinção do Contrato Administrativo nº 28/2025, firmado em 6 de março p.p. pelas partes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, diante da impossibilidade de prosseguimento do mesmo, nos termos indicados pelo mencionado órgão administrativo (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Diante dos fatos e documentos constantes dos autos, em especial, as informações prestadas pelas Secretária Municipal De Administração às fls. 101 dos autos, e tendo em vista as razões expostas no referido parecer, determino a rescisão do Contrato Administrativo nº. 28/2025, firmado com o fornecedor **CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com fundamento no inc. VIII do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021. (...)”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **EXTINTO UNILATERALMENTE** o Contrato nº. 28/2025, Processo Licitatório nº. 28/2025 – Inexigibilidade De Licitação nº. 14/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, firmado entre o Município de Palmas e Crystiam Fernandes Produções Artísticas LTDA.

Palmas, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod446053

**EDITAL N.º 114.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO****Edital de Convocação do Concurso Público 114.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4387 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041368	PEDRO MACHADO BUENO	15/03/1962	8º
0038549	ELISANE BRANCO DE MIRANDA	03/07/1992	9º
0040556	EDUARDO DOS SANTOS RESENDE	22/10/2001	10º
0039353	RAFAELA CORDEIRO PRESTES	19/05/1998	11º

Palmas, 09 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod445995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**DECRETO Nº 120/2025**

Súmula: institui a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo nº 55 da Lei nº 1113/2015

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pranchita:

JAKSON ROBERTO PASCHOAL

- Representante do Departamento Jurídico do Município

ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILLE

- Representante da Secretaria de Finanças

VILMAR MAGNANI

- Representante do Departamento de Recurso Humanos

MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA

- Representante do Departamento de Contabilidade

EDINA CRISTINA FERRONATTO

- Representante do Departamento de Controle Interno

LIGIANE BORGES

- Representante do Departamento do Sindicato dos Servidores Municipais

DANIELA APARECIDA ZAMBONI

TARCIZO ALGERI

EDEMILSON ROBERTO OZELAME

TATIANA ADILES TARTARO

- Representantes dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º As normas e os procedimentos a serem adotados pela Comissão encontram-se na Lei nº 1113/2015.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 056/2023, de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod446038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.351, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 02 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio, sexta-feira, em virtude do feriado nacional do dia 1º de maio, quinta-feira, dia do Trabalhador, devendo os serviços essenciais permanecer em atividade sob regime de plantão a ser organizado por cada titular de sua Secretaria e Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2025. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod446005

DECRETO Nº 3.352, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São João–2ª CoMSãoJoão, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

O Senhor CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso I, da Emenda nº 06 da Lei Orgânica do Município, de 18-12-2023; e a Lei Municipal nº 954, de 17-10-2006,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e no Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São João–2ª CoMSãoJoão, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades–6ª CNC e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná–7ª CEC, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, com início às 13h30min, no Auditório da Sicredi Iguazu, situado na Rua São Francisco, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A 2ª CoMSãoJoão integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, conforme o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A 2ª CoMSãoJoão será regida por Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª CoMSãoJoão.

§ 2º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de São João–CDM expedirá Resolução contendo o Regimento Interno da 2ª CoMSãoJoão.

Art. 4º A 2ª CoMSãoJoão será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Os participantes da 2ª CoMSãoJoão deverão ser identificados pelas entidades dos segmentos que tenham atuação fim na área de desenvolvimento urbano, mediante credenciamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2025. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod446059

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação nº 14/2025 Processo Administrativo nº 154/2025

O Município de São João, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na inviabilidade de competição, conforme as condições a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projetos de obras civis, pavimentação (TST), reforma da Prefeitura, prevenção de incêndio e infraestrutura municipal, junto a órgãos gestores de recursos e convênios.

Empresa Contratada: MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA–CNPJ: 52.602.434/0001-65

Endereço: Av. XV de Novembro, nº 277, Centro – São João/PR Valor Total Contratado: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

O inteiro teor do processo poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de São João, junto ao Departamento de Engenharia ou no Portal da Transparência do Município. São João/PR, 09 de abril de 2025.

Anderson Camargo Cardoso–Agente de Contratação

*Espécie: Contrato 062-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Traiaveia Produções Ltda–CNPJ nº 22.981.973/0001-91. Objeto: Contratação da banda Traia Véia para a realização de show artístico na Festa de São João – PR. Valor: R\$ 250.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

*Espécie: Termo de Rescisão Contratual–Contrato 378-2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 40.035.910 Simone Miss dos Santos–CNPJ 40.035.910/0001-94. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 10 de abril de 2025.

Cod446052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 201/2025

Data 10/04/2025

Súmula. Concede Licença Maternidade à servidora TACIANE NUNES. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora TACIANE NUNES, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 06 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 10 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod446028

DECRETO Nº 202/2025

Data 10/04/2025

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Gari, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 552, de 14 de julho de 2022.

GARI

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
KESSY JONAS RODRIGUES DE LARA	14801	60%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod446031

DECRETO Nº 203/2025

Data 10/04/2025

Súmula. Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 552, de 14 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
NATALIA NOLL	14741	45%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod446033

Portaria Nº 016/2025

Data 10/04/2025

Súmula. Designa servidora para atuar como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE/PR e Agente de Crédito junto ao Programa Banco do Empreendedor da FOMENTO PARANÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º—Designar a Sra. Kaluana Soares Maciel Carlesso, matrícula nº 127336, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para atuar como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE/PR e Agente de Crédito junto ao Programa Banco do Empreendedor da FOMENTO PARANÁ, auxiliando nos trabalhos de acompanhamento e desenvolvimento do comércio local, no Município de Verê/PR.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê/PR, em 10 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod446020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Verê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base na delegação de competência estabelecida, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade nos termos do artigo 32 da Lei n. 13.019/2014, com fundamentos do artigo 31 da mesma lei, visando à formalização de parceria, via de termo de colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê-PR (APAE).

Considerando que a oferta deste serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil, bem assim que a complexidade das ações determina a necessidade de estrutura para abarcar as necessidades de prestação de serviço e considerando ainda, que a paralisação dos serviços ou sua descontinuidade, resultará em prejuízos inestimáveis para a população.

Considerando que a APAE atua no Município de Verê há muitos anos, realizando serviços vinculados à Assistência Social, Saúde e Educação a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, em parceria com o Município de Verê comprovando de forma clara a experiência técnica para a execução destes serviços.

Considerando que a APAE realiza os atendimentos em acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo todos os requisitos legais não havendo impedimentos que inviabilizem a parceria.

Resta evidenciada a justificativa para inexigibilidade.

No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê- APAE é a única organização no Município habilitada e com capacidade técnica para o atendimento na Educação Especial a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos cognitivos-linguísticos e sociais.

A percepção da necessidade deste processo de dá de forma mais ágil e tendo como base de que a continuidade deste serviço é essencial para a Política Pública no Município e a sua interrupção pode acarretar problemas de ordem educacional e social.

Diante do exposto, conforme disposto no parágrafo § 2º do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, ficam aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, no sítio eletrônico oficial do Município de Verê (www.vere.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Sudoeste do Paraná (www.dioems.com.br).

Verê, 10 de abril de 2.025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.04.10 10:30:36 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ


Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
MARGARETE PELOSO

Cod446043

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº 73/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a uso por todos os departamentos da Administração Municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2022 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/06/2025 (doze dias de junho de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod446040

ARSS**PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a contratação de fornecedores de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para atender às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Item	Empresas vencedoras	% de desconto
1	STANG & STANG LTDA	5.40%
2	STANG & STANG LTDA	5.30%
3	STANG & STANG LTDA	5.35%

Francisco Beltrão – PR, 09 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
09/04/2025 14:33:50
Jean Pierr Catto
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod445996

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades do CONSUD.

RESULTADO:

	Empresa vencedora	Valor Total Item
Grupo 1	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.100,00
Grupo 2	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.920,00
Grupo 3	ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$ 5.960,00
Grupo 4	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 8.100,00
Grupo 5	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 11.380,00
Grupo 6	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.180,00
Grupo 7	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.080,00
Grupo 8	ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$ 13.476,00
Grupo 9	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 6.440,00
Grupo 10	MAJLAB-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 5.620,00
Grupo 11	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO LTDA	R\$ 14.060,00
Grupo 12	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 15.000,00
Grupo 13	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.110,00
Grupo 14	ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$ 26.170,00
Grupo 15	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 9.301,00
Grupo 16	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 16.750,00
Grupo 17	ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA	R\$ 10.960,00
Valor total geral		R\$ 184.607,00

Francisco Beltrão – PR, 09 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA-05926690927

Indianara Mafra
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod445998

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço terceirizado de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, para atender à demanda do CONSUD.

RESULTADO:

Item	Empresas vencedoras	Valor total (R\$)
1	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 465.520,00
2	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 110.069,40
3	MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 158.175,60
Valor total R\$ 733.765,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).		

Francisco Beltrão – PR, 09 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA-05926690927

Indianara Mafra de Lima
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod445999